



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (53) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI N° 87/2025

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL UM
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO”**

Rui Valdir Otto Brizolara, prefeito municipal de Morro Redondo – RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a contratar 01 (um) auxiliar de administração, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, padrão 02, classe A, para atuar junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SMAF, com recursos provenientes de dotações orçamentárias próprias e reajuste conforme a política salarial do Município.

Art. 2º O presente contrato dar-se-á a partir do mês de dezembro até o final do exercício 2026, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2025.

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 1ª VOTAÇÃO

EM 24.III.25

[Assinatura]

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 1ª VOTAÇÃO

EM 24.III.25

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (53) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 87/2025

Exmo. Sr. Presidente;

Senhores Vereadores,

Considerando a contratação a fim de atuar junto ao departamento de pessoal desta municipalidade, especificadamente no monitoramento e apuração do registro do ponto dos servidores públicos Municipais.

Considerando a necessidade de realizar concurso público para oportunamente suprir a vaga por provimento efetivo.

Considerando que o recrutamento seguirá a ordem remanescente dos classificados no PSS Nº 006/2024, Edital nº 036/2024.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de novembro de 2025

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal